LEI Nº 1.990 - EM 01 DE JULHO DE 2016.

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ATIVOS E INATIVOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão salarial para os **Agentes Comunitários de Saúde** e **Agentes de Combate às Endemias,** referente ao exercício do ano de 2016 e recompensa das perdas inflacionárias do ano de 2015, incidentes sobre os vencimentos atuais que leva em consideração o Piso Nacional da Categoria.

Parágrafo Único - A revisão salarial será na ordem de 10,67 (dez vírgula sessenta e sete por cento) e incidirá da seguinte forma:

I. Revisão de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) a partir do mês de julho/2016.

II. Revisão de mais 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) a partir do mês de agosto/2016.

III. Revisão de mais 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) a partir do mês de setembro/2016.

Art. 2º - É parte indissolúvel da Presente Lei o anexo I, o qual demonstra em planilhas o salário base da categoria;

Art. 3º - Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Inativos **aplicam-se o reajuste previsto no Parágrafo Único do Artigo 1º da presente Lei**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.990 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 01 DE JULHO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.990 à fls 45V-46 de livro Leis
número 16
Jequié 01 de Julho de 2016

ANEXO I A LEI Nº 1.990

TABELA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE JULHO/2016

A	B	C	D	E	F	G	H
R$ 1.137,49	R$ 1.194,36	R$ 1.254,08	R$ 1.316,79	R$ 1.382,63	R$ 1.451,76	R$ 1.524,34	R$ 1.600,56

VIGÊNCIA A PARTIR DE AGOSTO/2016

A	B	C	D	E	F	G	H
R$ 1.166,32	R$ 1.224,64	R$ 1.285,87	R$ 1.350,16	R$ 1.417,67	R$ 1.488,55	R$ 1.562,98	R$ 1.641,13

VIGÊNCIA A PARTIR DE SETEMBRO/2016

A	B	C	D	E	F	G	H
R$ 1.195,27	R$ 1.255,03	R$ 1.317,78	R$ 1.383,67	R$ 1.452,86	R$ 1.525,50	R$ 1.601,78	R$ 1.681,86